



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030200142.085 – Enfrentamento da emergência COVID-19, 335039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, no valor de R\$1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, amparando-se no parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de junho de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.ni.es.gov.br/ni/autenticidade> sob o identificador 340032003900360034005000

CEP: 13.000 Venda Nova do Imigrante - ES - CNP: 04.725.497/0001-00 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, 09 de junho de 2020

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Pelo presente, submetemos a análise e aprovação Projeto de Lei cujo objetivo é autorização para suplementação de dotação orçamentária, que neste caso tem como objeto um auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19, conforme dispõe a Portaria Nº1.393/GM/MS, datada de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

Ante a situação de pandemia por passa o nosso país, o Ministério da Saúde disponibilizou recurso extra para os hospitais que compõem a rede do SUS, e nosso hospital foi contemplado com o valor de R\$1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos), que já se encontram depositados em conta do Município, só dependendo agora da aprovação desta esta Casa de Leis, para que possamos proceder o repasse.

Certo do apoio dos nobres Edis, espero pela aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



Documentação assinada digitalmente por João Paulo Schettino Mineti, Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 09/06/2020. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravn.es.gov.br/spi/autenticidade> sob o identificador 34003200390036008A005000